



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 773/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$197.957,89(Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0014.2-0092–Enfretamento da emergência COVID 19

3.1.90.13.0000 –Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

FR 332 – COVID 19

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 9.514,00

FR 332 – COVID 19- Educação

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 5.349,39

FR 494 – FNS BL CUSTEIO

3.3.90.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec de Contratos R\$ 39.000,00

FR 332 – COVID 19

3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 82.500,00

FR 332 – COVID 19

3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

FR 494 – FNS BL CUSTEIO- Emenda Parlamentar

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recursos:

I – R\$ 50.000,00 – Emenda Parlamentar – Incremento para saúde

II – R\$ 60.000,00 – Portaria 1445/2020

E também serão utilizados os superávits financeiros das seguintes Fontes:

I – R\$ 0,59 – Superávit FNS – Custeio farmácia;

II – R\$ 5.348,80 – Superávit FNS – PAB Fixo;

III – R\$ 9.514,00 – Superávit FNS – Portaria 480 e 1457 – Escolar;

IV – R\$ 47.015,00 – Diversas Portarias MS/FNS



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Reg. nº 773/2021 - Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Ed. 4.244 – Pág. A13 – em 29/01/2021. Diário Oficial do Município – Edição nº 787, pag. 1, em 29/01/2021.